

23 de novembro de 2019 | Diário Oficial | São Paulo – Poder Executivo – Seção I | p. 239-240.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAc 060/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA ARQUITETURA DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com deliberação da Congregação em sessão ordinária de 18.11.2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia **03.12.2019**, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **02.03.2020**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº **1236180**, junto a área de conhecimento em Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) [ref. mai/2019], nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, a partir do programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUT0282: Conforto Ambiental 1 – Fundamentos
- AUT0284: Conforto Ambiental 2 – Iluminação
- AUT0286: Conforto Ambiental 3 – Termoacústica
- AUT0288: Conforto Ambiental 4 – Projeto
- AUT0213: O Projeto da iluminação no exercício da arquitetura
- AUT0215: Ergonomia aplicada ao projeto e dimensionamento dos espaços da habitação
- AUT0217: Ergonomia aplicada ao planejamento e projeto do mobiliário urbano
- AUT0223: Adequação dos projetos de edificações a leis e normas sobre acústica
- AUT0225: Conforto ambiental em espaços urbanos abertos
- AUT0227: Edifício ambiental: arquitetura e desempenho térmico de edificações.

Programa para elaboração da lista de temas:

- Parâmetros de conforto ambiental e possibilidades de inserção em políticas públicas: casos nacionais e internacionais;
- Introdução aos conceitos de conforto ambiental (térmico, acústico, ergonômico e luminoso) e de eficiência energética na arquitetura, interações entre essas áreas e a atividade de projeto de edifícios e de espaços urbanos;
- Soluções projetuais para a iluminação natural e artificial e impactos na saúde do usuário;
- Diagnóstico de clima, de acústica urbana, de geometria da insolação, de acessibilidade e de mobilidade para desenvolvimento de diretrizes de projeto do ambiente urbano;
- Técnicas de medição e simulações computacionais em conforto ambiental urbano;
- Exigências humanas de conforto ambiental (térmico, acústico, ergonômico e luminoso);
- Mobilidade e acessibilidade urbana: transporte ativo e mudanças climáticas;
- Avaliação de desempenho térmico, acústico, ergonômico e luminoso para requalificação de espaços externos e internos;



- Técnicas de medição e simulações computacionais de conforto ambiental em edifícios;
- Compatibilização de ganhos de calor solar, iluminação natural e artificial, em clima tropical;
- Soluções projetuais para conforto térmico, acústico e luminoso utilizando materiais e componentes construtivos translúcidos e transparentes;
- Desmaterialização da construção: compatibilidade entre desempenho acústico e térmico em edifícios;
- Critérios para compatibilização entre desempenho acústico, ventilação e iluminação natural em abertura de edificações;
- Mapeamento e paisagem sonora: conceituação, aplicações, diretivas e aspectos normativos internacionais;
- Interações entre insolação, ventilação natural e acústica urbana para desenvolvimento projetual em diferentes escalas: soluções de morfologia urbana e soluções de fachada;
- O processo de projeto e a ergonomia como elemento integrador do conforto em suas diferentes abrangências: física, ambiental, cultural e comportamental.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento disponível no sistema de inscrição dirigido à Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, o qual conterà dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
 - I. memorial circunstanciado, com comprovação dos trabalhos publicados, atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Por memorial circunstanciado se entende a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações relacionadas à vida acadêmica e profissional do candidato, indicando suas motivações e significados sobre as produções apresentadas, permitindo uma visão evolutiva do conjunto. A comprovação de elementos curriculares não se caracteriza, em si mesma, como análise circunstanciada da produção acadêmica do candidato;
 - II. prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);
 - III. prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - IV. título de eleitor;
 - V. comprovante(s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver);
 - VI. cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou Passaporte ou Cédula de Identidade de Estrangeiro.

§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.



§2º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§3º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§4º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§5º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§6º – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção “Universidade de São Paulo”. Tais publicações também serão disponibilizadas no site da FAUUSP: <http://www.fau.usp.br/a-fau/concursos/> para acompanhamento.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da FAUUSP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
- 1ª fase (eliminatória): prova escrita – peso 02;
 - 2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;
II) prova didática – peso 04.

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado;

§2º – Será automaticamente excluído do processo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA – CARÁTER ELIMINATÓRIO (PESO 2)

4. A **PROVA ESCRITA**, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- I. a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto;
 - II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;



- III. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
 - IV. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos. O candidato poderá trazer materiais de consulta produzidos em suportes físicos impressos, não sendo permitidas consultas em qualquer equipamento digital.
 - V. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
 - VI. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, será reproduzida em cópias pela Assistência Acadêmica, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
 - VII. cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
 - VIII. serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima 7,0 (sete);
 - IX. a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
5. Somente os candidatos habilitados na primeira fase (prova escrita) farão a segunda fase do concurso, que será constituída por:
- I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;
 - II) prova didática – peso 04.

SEGUNDA FASE: JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E PROVA DIDÁTICA

JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO (PESO 4)

6. O **JULGAMENTO DO MEMORIAL**, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I. produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. atividade didática universitária;
- III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V. diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA (PESO 4)

7. A **PROVA DIDÁTICA** será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.



- I. a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III. a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV. o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V. se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE / RESULTADO DO CONCURSO

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02 (dois).
11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).
13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações pela comissão julgadora.
15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.



19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
20. O contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br.



da alteração pretendida. As fotografias usadas são do banco de imagens da Secretaria de Turismo e já autorizadas para uso.

2.5. Caso seja necessário algum tipo de edição, como inserção de logotipo de apoiador, a Autorizada deverá obter aprovação da Secretaria de Turismo, da Unidade de Comunicação, da produtora e deverá arcar integralmente com eventuais custos decorrentes da edição ou inserção pretendida.

3. REQUISITOS PARA O REQUERIMENTO

3.1. Poderão pleitear a autorização prevista neste Edital as entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham como finalidade institucional o fomento, atração, promoção, incremento e/ou aumento do fluxo turístico no Estado de São Paulo.

3.2. Para pleitear a autorização prevista neste Edital, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar requerimento, conforme ANEXO I deste edital e o seu Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado, com as respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria.

4. DA ANÁLISE

4.1. A análise será realizada pelas áreas técnicas da Secretaria de Turismo e da Unidade de Comunicação.

4.2. A Secretaria de Turismo e a Unidade de Comunicação poderão realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência e a devida utilização das peças institucionais.

5. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE

5.1. O procedimento de análise observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Recebimento do requerimento conforme Anexo I, e demais documentos
2	Análise técnica da Secretaria de Turismo e Unidade de Comunicação
3	Divulgação da decisão
4	Prazo recursal
5	Divulgação da decisão final

5.2. Etapa 1: Recebimento do requerimento da entidade privada sem fins lucrativos:

5.2.1. O requerimento, nos termos do Anexo I, e demais documentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico promocao@turismo.sp.gov.br, com identificação do assunto como "Autorização de uso das peças institucionais da campanha 'SP PRA TODOS'".

5.2.3. O requerimento deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo I:

a) identificação da entidade privada sem fins lucrativos, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo, telefone fixo e e-mail do seu representante legal;

b) indicação do(s) produto(s) ou mídia(s) em que as peças institucionais da campanha "SP PRA TODOS" será utilizado e praça(s) de veiculação;

5.3. Etapa 2: Etapa de análise do requerimento:

5.1.1. Nesta etapa, as áreas técnicas das Secretarias de Turismo e Unidade de Comunicação irão analisar a:

5.1.1.1. finalidade institucional da Entidade Privada sem Fins Lucrativos;

5.1.1.2. descrição do(s) produto(s) ou mídia(s) em que a(s) obra(s) será(ão) utilizada(s) e praça(s) de veiculação.

5.4. Etapa 3: Divulgação da decisão mediante publicação no Diário Oficial e notificação via endereço eletrônico informado pela interessada

5.3. Etapa 4: Prazo recursal de 5 dias para a entidade privada sem fins lucrativos que não obteve a autorização de uso das peças institucionais manifestar seu inconformismo, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial,

5.4. Etapa 5: Divulgação da decisão final mediante publicação no Diário Oficial e notificação via endereço eletrônico informado pela interessada

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

6.1. A autorização terá vigência até 07-06-2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos em relação a Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados exclusivamente na forma eletrônica, para o endereço eletrônico promocao@turismo.sp.gov.br, indicando no assunto "Autorização de uso das peças institucionais da campanha 'SP PRA TODOS'".

7.2. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Secretaria de Turismo, ouvida a Unidade de Comunicação, se necessário, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

7.4. A entidade privada sem fins lucrativos é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará o indeferimento do requerimento apresentado ou revogação da autorização concedida, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5. Todas as despesas decorrentes da utilização das peças institucionais em razão da autorização outorgada são de responsabilidade exclusiva da autorizada.

7.6. A utilização as peças institucionais "SP Pra Todos" deve seguir orientações constantes do Anexo III do edital, produzidas pela Secretaria Especial de Comunicação, especialmente para inserção do "logotipo" da entidade interessada, bem como o manual de identidade visual, disponível no site eletrônico: <http://www.comunicacao.sp.gov.br/identidade-visual/>, cujas disposições integram o presente edital;

7.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de requerimento de autorização de uso das peças institucionais institucional da campanha de fomento ao turismo no Estado de São Paulo denominada "SP PRA TODOS";

Anexo II – Termo de autorização de uso das peças institucionais e demais obrigações;

Anexo III – "Manual de Marca" – Disponibilizado no site eletrônico da Secretaria <http://www.turismo.sp.gov.br/editais>

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS PEÇAS INSTITUCIONAIS DA CAMPANHA DE FOMENTO AO TURISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO DENOMINADA "SP PRA TODOS"

I. Identificação da Entidade Privada sem Fins Lucrativos:

1. Dados da entidade:

Razão Social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço:

CEP:

Município:

Telefones:

E-mail:

2. Identificação do representante legal:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

CEP:

Município:

Telefones:

E-mail:

II. Breve descrição da Entidade Privada sem Fins Lucrativos (com a apresentação do contrato social/estatuto registrado, com as respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria)

III. Proposta de utilização PRODUTO(S) EM QUE A(S) OBRA(S) SERÁ(ÃO) UTILIZADA(S) E PRAÇA(S) DE VEICULAÇÃO

A)

B)

C)

D)

E)

Local e data.

Assinatura do representante legal da Entidade

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS PEÇAS INSTITUCIONAIS E DEMAIS OBRIGAÇÕES

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Turismo autoriza, com anuidade da Unidade de Comunicação, a utilização do vídeo "SP Pra Todos", nos termos abaixo relacionados, a preencher com o nome da entidade privada sem fins lucrativos, que tem dentre as suas finalidades institucionais o fomento, atração, promoção, incremento e/ou aumento do fluxo turístico no Estado de São Paulo.

1. DA OBRA OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:

Vídeo SP Pra Todos

() port / () ing / () esp

() 30" / () 30" B / () 60" / () 90"

Jingle / spot rádio

() port / () ing / () esp

() 30" / () 60" / () 90"

Anúncio

() 1 pág / () pág dupla / () outro _____

Título (cidade): _____

Banner

() 90x1,20m / () outro _____

Título (cidade): _____

Totem

() 1,60 altura / () outro _____

Painel

Formato: _____

Cidade: _____

Pins (buttons)

() 25mm / () outro _____

OBS:

1.1. A utilização das peças da campanha "SP Pra Todos" deve seguir orientações constantes do Anexo III do edital, produzidas pela Unidade de Comunicação, especialmente para inserção do "logotipo" da entidade interessada, bem como o manual de identidade visual, disponível no site eletrônico: <http://www.comunicacao.sp.gov.br/identidade-visual/>, cujas disposições integram o presente edital;

1.2. A utilização das peças da campanha "SP Pra Todos" deve respeitar os direitos autorais e de imagem.

2. DOS PRODUTO(S) OU MÍDIA(S) EM QUE A(S) OBRA(S) SERÁ(ÃO) UTILIZADA(S) E PRAÇA(S) DE VEICULAÇÃO

A)

B)

C)

D)

E)

Obs. No caso de material a ser disponibilizado por meio eletrônico ou outro que não caracterize uma praça de veiculação deve ser considerado o local da sede da entidade ou empresa.

3. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA:

3.1. A AUTORIZADA tem permissão para reproduzir as peças discriminadas neste instrumento, no(s) produto(s) e/ou evento(s) indicado(s) na cláusula 2, nos termos e condições previstas no edital:

3.1.1. As cópias de veiculação, bem como todos os demais serviços que não estejam previstos no objeto deste instrumento serão pagos pela AUTORIZADA DIRETAMENTE à produtora detentora dos direitos patrimoniais;

3.1.2. As cópias de veiculação serão cobradas por demanda pela produtora e deverão ser pagos pela AUTORIZADA solicitante;

3.1.3. A Associação Brasileira de Produção de Obras Audiovisuais – APRO efetuará a cobrança dos direitos autorais que a produtora, associada, fizer jus em decorrência do presente instrumento, tendo em vista que o art. 98 da Lei 9.610/98, alterado pela Lei 12.853/13 torna a associação mandatária de seus associados para a prática de tal ato;

3.2. A AUTORIZADA se compromete a não efetuar cessão inerente ao objeto do presente termo;

3.3. A AUTORIZADA se compromete a informar caso a utilização se dê por meio de empresas ou entidades parceiras, que deverão subscrever o presente termo;

3.4. A AUTORIZADA poderá reproduzir as peças discriminadas, discriminado neste instrumento, no(s) produto(s) ou mídia(s) indicado(s) no item 2, em todas suas versões impressas e eletrônicas (internet), em qualquer idioma e/ou área geográfica, até 07-06-2020;

3.5. A AUTORIZADA se compromete a não utilizar estas peças em associação a conteúdos:

3.5.1. Sexistas;

3.5.2. Vexatórios ou abusivos contra o povo e cultura brasileiros e estrangeiros;

3.5.3. Termos ou expressões que depreciem outras pessoas, grupos, raças, etnias, religiões ou que representem discriminação de qualquer natureza;

3.6. A AUTORIZADA se compromete a não utilizar o vídeo em situações que não se caracterizem como promoção dos atrativos turísticos do Estado, bem como a não fazer utilização indevida ou prejudicial, por qualquer meio, do vídeo promocional;

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO AUTORIZANTE

4.1. O AUTORIZANTE declara ser o titular do vídeo objeto desta autorização;

4.2. A concessão da autorização objeto deste termo não importará na cessão e transferência dos direitos autorais, dos quais o AUTORIZANTE permanece como único e exclusivo titular;

4.3. O AUTORIZANTE reserva-se o direito de requerer à AUTORIZADA documentação comprobatória de suas finalidades institucionais e quaisquer outras que entender necessárias para a formalização do presente termo.

5. DO PAGAMENTO: O presente termo não importará quaisquer custos, repasses orçamentários ou dispêndio pecuniário, por parte do AUTORIZANTE.

5.1. Caso o filme necessite de edições, como inserção de logotipo, o valor dessa edição e direitos correlatos deverão ser negociados e pagos diretamente à produtora da obra;

5.2. Caso seja necessário novo registro na ANCINE o valor também deve ser pago pela AUTORIZADA diretamente à produtora da obra.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Autorização de Uso.

São Paulo, _____, de _____ de 2019.

SECRETARIA DE TURISMO

AUTORIZANTE

ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

AUTORIZADA

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

ANUENTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Comunicado

Edital ATAc 060/2019. Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas Visando o Provimento de 01 Cargo de Professor Doutor Junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

O Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com deliberação da Congregação em sessão ordinária de 18-11-2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 03-12-2019, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 02-03-2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo 1236180, junto a área de conhecimento em Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo, com o salário de R\$ 11.069,17 [ref. mai/2019], nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, a partir do programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUT0282: Conforto Ambiental 1 – Fundamentos
- AUT0284: Conforto Ambiental 2 – Iluminação
- AUT0286: Conforto Ambiental 3 – Termoacústica
- AUT0288: Conforto Ambiental 4 – Projeto
- AUT0213: O Projeto da iluminação no exercício da arquitetura

- AUT0215: Ergonomia aplicada ao projeto e dimensionamento dos espaços da habitação
- AUT0217: Ergonomia aplicada ao planejamento e projeto do mobiliário urbano

- AUT0223: Adequação dos projetos de edificações a leis e normas sobre acústica
- AUT0225: Conforto ambiental em espaços urbanos abertos
- AUT0227: Edifício ambiental: arquitetura e desempenho térmico de edificações.

Programa para elaboração da lista de temas:

- Parâmetros de conforto ambiental e possibilidades de inserção em políticas públicas: casos nacionais e internacionais;
- Introdução aos conceitos de conforto ambiental (térmico, acústico, ergonômico e luminoso) e de eficiência energética na arquitetura, interações entre essas áreas e a atividade de projeto de edifícios e de espaços urbanos;

- Soluções projetuais para a iluminação natural e artificial e impactos na saúde do usuário;
- Diagnóstico de clima, de acústica urbana, de geometria da insolação, de acessibilidade e de mobilidade para desenvolvimento de diretrizes de projeto do ambiente urbano;

- Técnicas de medição e simulações computacionais em conforto ambiental urbano;
- Exigências humanas de conforto ambiental (térmico, acústico, ergonômico e luminoso);
- Mobilidade e acessibilidade urbana: transporte ativo e mudanças climáticas;

- Avaliação de desempenho térmico, acústico, ergonômico e luminoso para requalificação de espaços externos e internos;
- Técnicas de medição e simulações computacionais de conforto ambiental em edifícios;
- Compatibilização de ganhos de calor solar, iluminação natural e artificial, em clima tropical;

- Soluções projetuais para conforto térmico, acústico e luminoso utilizando materiais e componentes construtivos translúcidos e transparentes;
- Desmaterialização da construção: compatibilidade entre desempenho acústico e térmico em edifícios;

- Critérios para compatibilização entre desempenho acústico, ventilação e iluminação natural em abertura de edificações;
- Mapeamento e paisagem sonora: conceituação, aplicações, diretrizes e aspectos normativos internacionais;
- Interações entre insolação, ventilação natural e acústica urbana para desenvolvimento projetual em diferentes escalas: soluções de morfologia urbana e soluções de fachada;

- O processo de projeto e a ergonomia como elemento integrador do conforto em suas diferentes abrangências: física, ambiental, cultural e comportamental.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento disponível no sistema de inscrição dirigido à Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, o qual conterá dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I. memorial circunstanciado, com comprovação dos trabalhos publicados, atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Por memorial circunstanciado se entende a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações relacionadas à vida acadêmica e profissional do candidato, indicando suas motivações e significados sobre as produções apresentadas, permitindo uma visão evolutiva do conjunto. A comprovação de elementos curriculares não se caracteriza, em si mesma, como análise circunstanciada da produção acadêmica do candidato;

II. prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III. prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. título de eleitor;

V. comprovante(s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver);

VI. cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou Passaporte ou Cédula de Identidade de Estrangeiro.

§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§3º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§4º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§5º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§6º – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção "Universidade de São Paulo". Tais publicações também serão disponibilizadas no site da FAUUSP: <http://www.fau.usp.br/a-fau/concursos/> para acompanhamento.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da FAUUSP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória): prova escrita – peso 02;

- 2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04; II) prova didática – peso 04.

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado;

§2º – Será automaticamente excluído do processo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA – CARÁTER ELIMINATÓRIO (PESO 2)

4. A PROVA ESCRITA, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I. a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 horas antes do sorteio do ponto;

II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos. O candidato poderá trazer materiais de consulta produzidos em suportes físicos impressos, não sendo permitidas consultas em qualquer equipamento digital.

V. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, será reproduzida em cópias pela Assistência Acadêmica, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII. cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII. serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima 7,0 (sete);

IX. a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Somente os candidatos habilitados na primeira fase (prova escrita) farão a segunda fase do concurso, que será constituída por:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;

II) prova didática – peso 04.

SEGUNDA FASE: JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E PROVA DIDÁTICA (JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO (PESO 4))

6. O JULGAMENTO DO MEMORIAL, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02 (dois).

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações pela comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. O contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicaufau@usp.br.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Intimação

Presidente da Comissão do Processo Sindicância instaurado por intermédio da Portaria Interna 36/2019, editada pela Profa. Dra. Elisabete de Santis da Graça Saraiva - Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo. Processo 2014.1.776.21.7, notifica o Advogado Dr. CARLOS EDUARDO MARQUES OAB/SP n. 77.963 representado pelo Sr. A.L.L. para atendimento à determinação judicial constante no processo 1002959-6.2014.8.26.0011 do mandado de segurança impetrado, a comparecerem no 05-12-2019, às 14h, na sala 10 B - Profa. Dra. Ellen Luedemann térreo, Instituto Oceanográfico- USP. Praça do Oceanográfico, n. 191 – Butantã.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

Processo CSDP 392/19

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as geral e aprovados/as PCD na prova discursiva do CONCURSO PÚBLICO REGIONALIZADO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS/AS DE DIREITO, realizado em 19-10-2019, em ordem de classificação por Regional/Unidade escolhida.

PROVA DISCURSIVA – APROVADOS/AS GERAL

CLASSIF	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	PERÍODO	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	QUESTÃO 5	NOTA PROVA	MEDIA	TÍTULOS	NOTA FINAL
REGIONAL CENTRAL													
1º	Alexandra Cardoso Ferreira Leite	28571518-5	12-05-1984	Tarde	7,00	10,00	5,00	10,00	9,00	41,00	8,20	8,20	
2º	Gabriela Correa Prata Oliveira	Mg17898030	29-11-1995	Tarde	10,00	8,75	5,00	7,00	10,00	40,75	8,15	8,15	
3º	Suelbi Maciel da Silva	26831507-3	09-01-1977	Qualquer	7,00	7,50	5,00	10,00	9,00	38,50	7,70	7,70	
4º	Helôisa Anézio Blondet	36701983-8	18-01-1995	Tarde	7,00	5,75	5,00	7,00	9,50	34,25	6,85	6,85	
5º	Isaac Chung	36795031-5	03-04-1993	Tarde	7,00	7,50	6,00	4,00	7,00	31,50	6,30	6,30	
REGIONAL DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL													
1º	Raphael Passaro Baumgardt	18.153.539-7	29-05-1979	Qualquer	9,00	9,00	9,00	9,50	36,50	9,13	9,13		
2º	Adailton Santos Rodrigues	52.051.531	14-03-1997	Tarde	9,00	9,00	7,00	7,00	32,00	8,00	8,00		
3º	Eduardo Pereira da Silva Santos	26.379.633-4	24-11-1981	Qualquer	5,00	5,00	6,00	6,00	22,00	5,50	5,50		
4º	Samantha Assaf Alves de Sousa	50.249.898-5	16-04-1997	Qualquer	6,00	6,00	5,00	4,00	21,00	5,25	5,25		
5º	Zoraide Gregorio de Carvalho	28.835.665-2	15-10-1977	Tarde	5,00	4,00	5,00	6,00	20,00	5,00	5,00		
6º	Lucas Cavalcante Bebiani	38.649.910	09-10-1995	Qualquer	8,00	4,00	3,00	5,00	20,00	5,00	5,00		
7º	Francisca Caroline da Silva Peres	52.437.597-5	28-07-1997	Qualquer	5,00	6,00	4,00	5,00	20,00	5,00	5,00		
REGIONAL DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO													
1º	Felipe Caetano Nunes Valentin	49498225-1	19-08-1991	Qualquer	8,00	7,50	15,50	7,75	7,75				
2º	Thais Galvão de Oliveira	35844050-6	18-02-1990	Tarde	7,00	8,00	15,00	7,50	7,50				
3º	Rosana Maria da Silva	447340475	05-09-1988	Manhã	6,00	6,50	12,50	6,25	6,25				
4º	Priscila de Jesus Ribeiro	47477679-7	06-03-1991	Manhã	6,00	6,00	12,00	6,00	6,00				
5º	Lidiane Fagundes dos Santos	49274937-1	09-03-1993	Tarde	6,00	6,00	12,00	6,00	6,00				
6º	Carlos Henrique Sousa de Almeida	60182487-8	22-06-1996	Tarde	6,00	6,00	12,00	6,00	6,00				
7º	Tais Cristina Barbosa de Souza	50319312-4	25-09-1992	Tarde	5,00	6,00	11,00	5,50	5,50				
8º	Eliane Cláudia Rabelo	23734979-6	14-12-1970	Qualquer	4,00	6,00	10,00	5,00	5,00				
REGIONAL NORTE/OESTE													
1º	Luis Felipe Volpini Leosvaldo	26.466.171-0	23-05-1981	Tarde	5,50	7,50	13,00	6,50	6,50				
2º	Larissa Dullina dos Santos de Toledo	508681285	30-11-1997	Tarde	4,00	6,50	10,50	5,25	5,25				
3º	Monique Paula Leal de Miranda	20.163.150-4	12-09-1989	Qualquer	4,50	5,50	10,00	5,00	5,00				
REGIONAL NÚCLEOS ESPECIALIZADOS													
1º	Maria Luiza Gugliotti Carillo	50.909.127-1	19-11-1996	Qualquer	7,50	7,50	7,50	7,50					
2º	Camila Correia Gamberoni	39.774.096-7	16-10-1998	Tarde	7,50	7,50	7,50	7,50					
3º	Alfredo da Silva Benedito	43.943.131-1	25-07-1983	Qualquer	7,00	7,00	7,00	7,00					
4º	Lauber Vinicius Antonio Ferreira Santos	38.857.840-3	10-04-1997	Qualquer	6,00	6,00	6,00	6,00					
5º	Vania Cristina Santos	28.980.144-8	21-08-1984	Manhã	5,00	5,00	5,00	5,00					
REGIONAL SUL													
1º	Douglas Mariano Alves de Lima	36.562.858-X	27-03-1997	Tarde	9,00	10,00	10,00	7,00	36,00	9,00	9,00		
2º	Giovani Nascimento Calado	48.787.377-4	28-08-1995	Qualquer	9,50	9,50	7,00	7,00	33,00	8,25	8,25		8,25
3º	Rodrigo Chaves dos Santos	50.598.035-6	25-05-1997	Tarde	7,50	8,50	7,50	8,00	32,00	8,00	8,00		8,00
4º	Fernanda Fagundes Guimarães Ferreira	14.868.407-5	08-01-1965	Manhã	6,50	4,50	7,50	8,00	26,50	6,63	6,63	0,80	7,43
5º	Vitor Menezes França	50.123.581-4	29-01-1998	Manhã	7,00	6,50	8,50	5,00	27,00	6,75	6,75		6,75
6º	Alessandra Polachini	28.474.601-0	30-09-1982	Qualquer	6,50	3,00	8,00	7,50	25,00	6,25	0,30	6,55	6,55
7º	Tamires Cordeiro de Assis	63.792.613-4	12-10-1989	Manhã	8,00	3,00	7,50	7,50	26,00	6,50	6,50		6,50
8º	Daniela Alves da Silva	53.624.908-8	21-06-1998	Manhã	8,50	3,00	7,50	6,00	25,00	6,25	6,25		6,25
9º	Mateus Silva dos Santos	38.801.621-8	25-04-1998	Manhã	6,50	6,50	6,00	5,50	24,50	6,13	6,13		6,13
10º	Mayara Tacila Carvalho Dória	Mg17.514.015	03-10-1990	Manhã	7,50	3,00	5,00	6,00	22,00	5,50	5,50		5,50
11º	Jessica Renata Barboza de Oliveira	43.282.441-8	13-11-1988	Tarde	9,50	3,00	4,00	4,50	21,00	5,25	5,25		5,25
12º	Eduardo Macedo Nascimento	53.192.692-8	10-08-1997	Qualquer	5,00	4,00	5,00	6,50	20,50	5,13	5,13		5,13
UNIDADE BARRETOS													
1º	Yasmin Alves	38275379-3	28-01-1998	Tarde	10,00	8,00			18,00	9,00	9,00		9,00
2º	Susana Menezes do Prado Gonçalves	478803254	07-09-1990	Tarde	5,00	8,00			13,00	6,50	6,50		6,50
3º	Vitor Cesar Alves de Almeida Filho	504599525	22-08-1997	Qualquer	4,00	7,00			11,00	5,50	5,50		5,50
4º	Amanda da Silva Fumiel	539634293	09-04-1998	Tarde	5,00	6,00			11,00	5,50	5,50		5,50
5º	Isabella Aparecida Figueiredo Ferreira	397023546	28-09-1998	Qualquer	5,00	6,00			11,00	5,50	5,50		5,50
6º	Thais Pereira Aires	471477783	18-02-1991	Tarde	3,00	7,00			10,00	5,00	5,00		5,00
UNIDADE CARAGUATUBA													
1º	Ana Aline Camargo	43.612.197-9	15-01-1996	Tarde	9,00	8,00			17,00	8,50	8,50		8,50
2º	Neli dos Santos Pedro Santana	56.146.463-7	15-04-1980	Qualquer	7,60	8,40			16,00	8,00	8,00		8,00
3º	Renata Amaral Fida	43.372.370-1	30-06-1981	Manhã	5,50	6,00			11,50	5,75	5,75		5,75
4º	Bruna Pereira Leite Roque	49.331.029-4	29-11-1997	Qualquer	5,50	5,60			11,10	5,55	5,55		5,55
UNIDADE DIADEMA													
1º	Juliana Maria Monteiro Ribeiro	54771426-9	18-01-1991	Tarde	6,00	6,00			6,00	6,00	6,00		6,00
2º	Luciana Beleco	44761320-0	30-08-1989	Qualquer	5,50	5,50			5,50	5,50	5,50		5,50
UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS													
1º	Gabriel Fernandes Araujo Oliveira	54.791.509-3	01-06-1996	Qualquer	6,00	6,00			6,00	6,00	6,00		6,00
2º	Israel Cardoso Souza Silva	38.923.040-6	01-05-1990	Manhã	5,00	5,00			5,00	5,00	5,00		5,00
UNIDADE FRANCO DA ROCHA													
1º	Gabriel Martins Peixinho	45.743.390-5	21-05-1996	Manhã	7,50	6,00			13,50	6,75	6,75		6,75
2º	Thalita Servilha	54.488.586-7	10-10-1998	Qualquer	7,00	6,00			13,00	6,50	6,50		6,50
3º	Lucas Gonçalves Pinto	52.786.096-7	16-10-1994	Tarde	6,50	5,50			12,00	6,00	6,00		6,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

Comunicado

Saiba Bruna Domingues Lima Silveira, aluna do 1º ano do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura (Noturno), que o Diretor do Instituto de Biociências a comunica que sua autodeclaração (de preto ou pardo) foi julgada pela Comissão de Verificação de Autenticidade de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas. O teor dessa decisão pode ser acessado pessoalmente na Diretoria Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências, Unesp, Campus de Botucatu. Dessa decisão, caso desfavorável, cabe recurso no prazo de 3 dias, cujo início da contagem se dá 2 dias após a presente publicação. A publicação desse edital se dá pelo fato de a senhora não ter sido localizada pessoalmente para ciência da referida decisão. Em caso de ter sido considerada uma declaração inválida, não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado diretamente para o Magnífico Reitor para deliberação, sendo cabível, na hipótese de ser mantida a invalidade da autodeclaração, o seu desligamento da Unesp. (Processo 1138/2019-IBB)

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Convocação

Saiba Daniel Gonçalves de Oliveira, aluno do primeiro ano do Curso de Engenharia Agrônoma, que o Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, câmpus de Jaboticabal, o comunica que sua autodeclaração (de preto ou pardo) foi julgada pela Comissão de Verificação de Autenticidade de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas.

O teor dessa decisão pode ser acessado pessoalmente na Seção Técnica de Graduação da Faculdade.

Dessa decisão, caso desfavorável, cabe recurso no prazo de 3 dias, cujo início da contagem se dá 2 dias após a presente publicação.

A publicação desse edital se dá pelo fato de o senhor não ter sido localizado pessoalmente para ciência da referida decisão.

Em caso de ter sido considerada uma declaração inválida, não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado diretamente para o Magnífico Reitor para deliberação, sendo cabível, na hipótese de ser mantida a invalidade da autodeclaração, o seu desligamento da Unesp.

4º	Renan Gustavo Alves dos Santos	48.279.927-4	10-06-1992	Manhã	6,00	5,00				11,00	5,50	5,50	
UNIDADE GUARUJÁ													
1º	Nathália dos Santos Silva	56.526.293-2	28-08-1999	Tarde	7,00	7,00				14,00	7,00	7,00	
2º	Murilo Medici Batista Andrade	43.541.160-3	15-12-1987	Manhã	5,50	8,00				13,50	6,75	6,75	
3º	Amanda Nunes dos Santos	55.478.482-8	03-11-1997	Qualquer	6,00	7,50				13,50	6,75	6,75	
4º	Jenifer Cristina da Silva	52.998.156-7	21-04-1998	Tarde	5,00	8,00				13,00	6,50	6,50	
5º	Nivea Maria Santana Luz	33.465.7											